



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL PRPG 04/2025**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO ACADÊMICO -
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) –
PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS IV**

**EDITAL CAPES Nº 20/2023 - O FUTURO DOS FUNGOS DE BIOMAS DA REGIÃO
CENTRO-OESTE: SUSTENTABILIDADE E OPORTUNIDADES (FUNBIOS). 2ª
retificação**

1 - INTRODUÇÃO

1.1 A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de seleção para ingresso no Curso de doutorado, nos Programas de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PPGBM), Biologia da Relação Parasito-Hospedeiro (PPGBRPH), Medicina Tropical e Saúde Pública (PPGMTSP), contemplado na Chamada CAPES nº 20/2023.

1.2 São objetivos dos PPGs que integram esta chamada:

1.2.1 Formar recursos humanos qualificados para a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, em conformidade com a Chamada CAPES nº 20/2023;

1.2.2 Contribuir para o estudo da diversidade, potencial biotecnológico e bioprospecção de fungos de biomas da região Centro-Oeste (Cerrado e Pantanal), com foco em sustentabilidade e biotecnologia, por meio de investigações interdisciplinares que englobam três Programas de Pós-Graduação;

1.2.3 Formação de recursos humanos de alto nível;

1.2.4 Realização de pesquisas científicas em áreas prioritárias, conservação da biodiversidade, desenvolvimento sustentável, biotecnologia, e uma só saúde (saúde única);

1.2.5 Estimular a constituição e/ou fortalecimento de redes de pesquisa regionais, nacionais e/ou internacionais.

1.3 O Edital estará disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da Universidade Federal de Goiás (<https://prpg.ufg.br/>) bem como na página dos Programas de Pós-graduação que integram o presente Edital (Quadro 1).

Quadro 1. PPGs participantes do projeto O Futuro dos Fungos De Biomas da Região Centro-Oeste: Sustentabilidade e Oportunidades (FUNBIOS).

Nome do PPG Participante	Área de Avaliação na CAPES	Sítio
Genética e Biologia Molecular (PPGBM)	Ciências Biológicas I	https://pgbm.icb.ufg.br/
Biologia da Relação Parasito-Hospedeiro (PPGBRPH)	Ciências Biológicas III	https://bioparasitohospedeiro.iptsp.ufg.br
Medicina Tropical e Saúde Pública (PPGMTSP)	Medicina II	https://ppgmtsp.iptsp.ufg.br/

1.4 Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o período de matrículas nos PPGs envolvidos nesta chamada.

1.5 Mais informações poderão ser solicitadas através do e-mail do PPGBM (ppgbm.icb@ufg.br), PPGBRPH (ppgmtsp.iptsp@ufg.br) ou PPGMTSP (ppgmtsp.iptsp@ufg.br).

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (de acordo com normas específicas de cada PPG para doutorado direto) ou de Mestrado, conforme o caso, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC, nas áreas de conhecimento indicadas pelos PPGs (Quadro 2); bem como concluintes de Graduação (de acordo com normas específicas de cada PPG para doutorado direto) ou Mestrado, conforme o caso, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

2.1.1 A ausência de tal documentação implicará em impedimento da matrícula e, dessa forma, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga;

2.2 Para participar desta seleção, é necessário ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da inscrição.

Quadro 2. Indicação das áreas de conhecimento exigidas para a formação dos(as) candidatos(as) às vagas ofertadas por Programa de Pós-Graduação (PPG).

PPG	Áreas de Conhecimento Consideradas
PPGBM	Ciências Biológicas, Biologia Molecular, Genética, Filogenia e Evolução
PPGBRPH	Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Microbiologia, Micologia ou áreas afins
PPGMTSP	Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Microbiologia, Micologia e áreas afins.

3. DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

3.1 Serão oferecidas seis (6) vagas para o nível de doutorado e cada candidato(a) terá que indicar uma opção de orientadores(as) definidos(as) pelos PPGs.

3.2 As vagas serão distribuídas conforme disposto no projeto institucional aprovado na Chamada CAPES N° 20/2022, discriminadas no Quadros 3, a saber:

Quadro 3. Informações sobre as vagas e orientadores(as) de DOUTORADO ACADÊMICO

PPG	Vagas	Orientadores(as)
PPGGBM	2	Alexandre Melo Bailão, Célia Maria de Almeida Soares, Clayton Luiz Borges, Mirelle Garcia Silva Bailão
PPGBRPH	2	Célia Maria de Almeida Soares, Jadson Diogo Pereira Bezerra, Éverton Kort Kamp Fernandes, Wolf Christian Luz
PPGMTSP	2	Alexandre Melo Bailão, Célia Maria de Almeida Soares, Éverton Kort Kamp Fernandes, Wolf Christian Luz

3.3 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem para as vagas disponibilizadas no PPG indicado previamente.

3.4 De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, das vagas oferecidas, 50% devem ser reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação da UFG.

~~3.4.1 Para atender ao disposto na referida resolução, a vaga para o PPGBRPH será reservada ao(à) candidato(a) melhor classificado(a), dentre todos(as) os(as) candidatos(as) concorrendo à esta vaga, pertencente aos grupos minorizados, sendo revertida para ampla concorrência caso não exista candidato(a) classificado(a) pertencente aos grupos minorizados. (Item excluído)~~

~~3.4.1 Nas vagas para o PPGGBM os(as) dois candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados melhores classificados(as) ocuparão as vagas do PPGGBM, sendo a outra vaga do PPGGBM preenchida pelo(a) candidato(a) melhor classificado, seja candidato(a) de ampla concorrência ou seja candidato(a) pertencente aos grupos minorizados (Item excluído)~~

~~3.4.2 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo~~

3.4.3 Para este processo seletivo, considera-se como pertencente aos grupos minorizados o(a) candidato(a) que se autodeclarar, no momento da inscrição como: pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães e tutores(as) solo, pessoa trans (travestis e transexuais), surda e pessoa com deficiência.

Quadro 4. Informações sobre as vagas reservadas e de ampla concorrência no DOUTORADO ACADÊMICO

PPG	Vagas para Ampla concorrência	Vagas para Grupos minorizados
PPGGBM	1	1
Total de vagas do PPGGBM	2	
PPGBRPH	1	1

Total de vagas do PPGBRPH	2	
PPGMTSP	1	1
Total de vagas do PPGMTSP	2	
Total geral de vagas	3	3

3.5 Caso não existam candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento de vagas de um PPG, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para outro(s) PPG onde existirem candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as).

3.6 No caso de não preenchimento de vagas reservadas para grupos minorizados, as mesmas serão revertidas para vagas de ampla concorrência.

4 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

4.1 OS(As) candidatos(as) aprovados(as) neste edital serão contemplados(as) com Bolsas de Doutorado, no âmbito do disposto na Chamada Nº 20/2023 da CAPES.

4.2 A duração de cada bolsa de doutorado é de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de implementação, sem possibilidade de prorrogação.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **10/06/2025** a **30/06/2025**.

5.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3 As inscrições enviadas após às 23h59 (horário de Brasília) do dia 30/06/2025 não serão homologadas.

5.4 As solicitações de inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por **um** dos e-mails indicados abaixo, conforme o **PPG pretendido**, colocando como assunto **“EDITAL CAPES Nº 20/2023 - FUNBIOS”**:

- ppgbm.icb@ufg.br (candidatos(as) concorrendo às vagas destinadas ao PPGBM)
- ppgbrph.iptsp@ufg.br (candidatos(as) concorrendo às vagas destinadas ao PPGBRPH)
- ppgmtsp.iptsp@ufg.br (candidatos(as) concorrendo às vagas destinadas ao PPGMTSP);

5.4.1 Caso seja identificada a submissão de candidatura a mais de um PPG, apenas o envio mais recente será considerado, **tornando nulo** o envio de solicitação de inscrições realizadas anteriormente.

5.5 O(a) candidato(a) receberá um e-mail de confirmação de inscrição por parte do PPG, que corresponderá ao seu **comprovante de inscrição**.

5.6 No e-mail de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os documentos listados abaixo em **ARQUIVO ÚNICO EM FORMATO PDF**:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I do presente edital);
- b) Carteira de Identidade e CPF. No caso de candidatos(as) estrangeiros(as) enviar

- cópia do Passaporte, do RNE ou documento equivalente ;
- c) Histórico Escolar do curso de Graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) ou do curso de Mestrado, a depender do caso;
 - d) Diploma do curso de Graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) ou Diploma do curso de Mestrado, ou documento equivalente, ou documento que comprove que o(a) candidato(a) está apto(a) a concluir o curso de Mestrado até a data da primeira matrícula no PPG;
 - e) Currículo Lattes e tabela com critérios de pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) (conforme constante no ANEXO II deste edital);
 - f) Documentos comprobatórios das atividades constantes no Currículo Lattes e declaradas na tabela de pontuação discriminada no item anterior, referentes apenas aos últimos 6 anos (2020 a 2025). Os documentos originais poderão ser solicitados, se necessário;
 - g) Documento comprobatório de suficiência em língua inglesa, conforme o que consta nos itens 6.3.1 deste Edital;
 - h) ~~Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) de países não lusófonos, deverão apresentar documento comprobatório de suficiência em língua portuguesa, conforme o que consta nos itens 6.3.2 deste Edital~~ (tem excluído)
 - i) Termo de autodeclaração de pertencimento, para candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas, preenchido e assinado, conforme ANEXO III deste Edital.
 - j) Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento.

5.7 A qualquer tempo o(a) candidato(a) será excluído(a) do processo seletivo, bem como perderá o direito à vaga caso seja aprovado(a) e classificado(a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos e apresentados.

5.8 É vedada a inscrição extemporânea, condicionada, ou por qualquer meio diverso do especificado no item 5.1

5.9 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

5.10 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas no prazo de 48 horas, contadas a partir da divulgação, manifestando-se através do endereço eletrônico do PPG que ofertar a vaga para a qual ele(a) está se candidatando. Deve colocar no título do e-mail “Recurso – Homologação de Inscrições”.

5.11 Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

5.12 As informações fornecidas no e-mail de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo ser indeferida a inscrição daquele(a) que não tiver formação nas áreas definidas no Quadro 2, bem como daquele(a) que não enviar a documentação completa para o e-mail correspondente do PPG que oferta a vaga para a qual está se candidatando (Quadro 1), ou que incluir documentação ilegível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.13 A homologação das inscrições competirá à Comissão de Seleção do PPG que oferta a vaga e será realizada por meio de avaliação documental, após o término das inscrições, conforme cronograma disposto no item 6 deste Edital.

5.14 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado nos sites dos respectivos PPGs (Quadro 1).

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A Comissão de Seleção será formada por docentes de cada PPG relacionados no Quadro 1.

6.1.1 O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro da Comissão de Seleção, no prazo de 48 horas, conforme cronograma apresentado neste edital, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.2 A seleção constará de três etapas, a saber:

6.2.1 Suficiência em língua

- a) Inglesa (eliminatória): não será oferecida prova de língua inglesa. O candidato deverá comprovar suficiência na língua inglesa de acordo com o disposto no item 6.3.1.
- ~~b) Portuguesa (eliminatória apenas para candidatos(as) estrangeiros(as) não lusófonos(as)): não será oferecida prova de língua portuguesa. Os (As) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão comprovar suficiência na língua portuguesa de acordo com o disposto no item 6.3.2. (item excluído).~~

6.2.2 Exame oral (eliminatória e classificatória);

6.2.3 Prova de títulos (classificatória).

6.3 Etapa 1- Exame de Suficiência em Língua Inglesa, de caráter eliminatório.

6.3.1 Os(As) candidatos(as) deverão comprovar no ato da inscrição comprovante Suficiência em Língua Inglesa apresentando cópia de pelo menos um dos seguintes certificados e/ou diplomas, emitido nos últimos 5 (cinco) anos:

- a) Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Inglesa (mínimo 60% da pontuação máxima) (CASLE/UFG) – Faculdade de Letras/UFG (Informações disponíveis em <https://casle.lettras.ufg.br/>);
- b) Certificados ou comprovação de Suficiência ou Proficiência em Língua Inglesa em exames fornecidos por Universidades Federais (contendo a indicação expressa da condição "APROVADO", "SUFICIENTE", "PROFICIENTE", ou congêneres, ou pontuação mínima de 60%);
- c) Certificado do *Test of English as Foreign Language* - TOEFL IBT (score igual ou maior que 60);
- d) Certificado do *Test of English as Foreign Language* - TOEFL ITP (score igual ou maior que 400);
- e) *International English Language Test* (IELTS) (score igual ou maior que 6,0);
- f) *Certificate in Advanced English* (CAE) de Cambridge (score igual ou maior que 160) ou *First Certificate in English*; (FCE) de Cambridge, com nível B2 (score igual ou maior que 160).
- g) ESOL (English for Speakers of Other Languages) - score mínimo de 220;
- h) Cambridge English: Proficiency (CPE - Certificate of Proficiency in English) - Conceitos C, B ou A;
- i) TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes - área: saúde / biológicas) - score mínimo de 70 pontos.

~~6.3.2 Exame de Suficiência em Língua Portuguesa:-~~

~~a) Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) de países não lusófonos, deverão inserir, no ato da inscrição, o comprovante de suficiência em Língua Portuguesa apresentando cópia de pelo menos um dos seguintes certificados e/ou diplomas, emitido nos últimos 5 (cinco) anos:~~

- ~~● Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Portuguesa (mínimo 70%) (CASLE/UFG) Faculdade de Letras/UFG (Informações disponíveis em <https://casle.lettras.ufg.br/>);~~
- ~~● Certificado CELPE-Bras (mínimo 2,0)~~
- ~~● Certificados ou comprovação de Suficiência ou Proficiência em Língua Portuguesa em exames fornecidos por Universidades Federais (mínimo 60%); (item excluído).~~

6.4 Etapa 2- Exame oral, de caráter **eliminatório e classificatório**.

6.4.1 Essa etapa será constituída por uma prova oral.

6.4.2 Na prova oral serão avaliados os conhecimentos gerais sobre assuntos relacionados à biologia de fungos, à pesquisa e pós- graduação, a capacidade de argumentação, a expressão oral de ideias, a articulação do raciocínio cognitivo, a consistência teórico-metodológica e a capacidade de inserção na área de pesquisa escolhida.

6.4.3 Os(As) candidatos(as) receberão, de cada membro da banca, uma nota de 0 a 10.

6.4.4 A nota do(a) candidato(a) será a média aritmética da pontuação atribuída pelos(as) avaliadores(as).

6.4.5 Será ELIMINADO(A) o(a) candidato(a) que obtiver média, nessa etapa de seleção, inferior a 7,0.

6.4.6 O exame terá duração de no máximo meia hora e será remota.

6.4.7 O horário do exame oral de cada candidato(a) e link de acesso à sala remota serão publicados após a homologação final das inscrições.

6.5 Etapa 3- **Análise e avaliação do Currículo Lattes**, de caráter **classificatório**.

6.5.1 A pontuação será feita segundo os critérios apresentados no ANEXO II.

6.5.2 O(A) candidato(a) somente terá seu Currículo Lattes avaliado se obtiver, no Exame oral, nota igual ou superior a 7,0 (sete);

6.5.3 A avaliação do Currículo Lattes será realizada segundo os critérios definidos na tabela de pontuação constante ANEXO II, sendo que os pontos serão convertidos, proporcionalmente a uma pontuação entre 0 e 10.

6.5.4 Ao(À) candidato(a) que obtiver a maior pontuação máxima obtida dentre todos os(as) candidatos(as) concorrendo a uma mesma vaga, será atribuída nota 10 (dez) e a pontuação dos(as) demais candidatos(as) será obtida por meio de regra de três simples.

6.5.4 Somente serão pontuados itens devidamente comprovados.

6.5.5 A nota final (NF) do(a) candidato(a) que participar de todas as etapas de avaliação será obtida pela média aritmética simples das notas do Exame Oral e do Curriculum Vitae, ambas com notas compreendidas entre 0 (zero) e 10 (dez).

6.5.6 A classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá à ordem decrescente das notas finais (NF).

6.5.7 A aprovação não implicará na seleção do(a) candidato(a), tendo em vista que a seleção do(a) candidato(a) dependerá de aprovação dentro do número de vagas disponíveis, respeitada a reserva de vagas para os grupos minorizados.

6.5.8 Em caso de empate na classificação geral dos(as) candidatos(as), será utilizado, como critério de desempate, a **maior nota no exame oral**.

6.5.8.1 Persistindo o empate, os seguintes critérios serão utilizados para fins de desempate:

- a) maior nota no Currículo Lattes
- b) Maior nota no Exame Oral.

7 DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS
10/06/2025	Publicação do edital e início do período de 48 horas para interposição de recurso para sua impugnação
10/06/2025 a 30/06/2025	Período de inscrições
01/07/2025	Divulgação da homologação preliminar das inscrições e validação da documentação comprobatória de suficiência em inglês
02 e 03/07/2025	Período de recurso do resultado da homologação das inscrições e da validação da documentação comprobatória de suficiência em inglês
04/07/2025	Divulgação da homologação final das inscrições e da validação da documentação comprobatória de suficiência em inglês e português, e da composição da Comissão de Seleção.
05 e 06/07/2025	Período de recurso contra a composição da Comissão de Seleção.
07/07/2025	Divulgação da composição final da Comissão de Seleção.
08/07/2025	Exame Oral (via vídeo conferência)
08 e 09/07/2025	Análise de Currículo Lattes
09/07/2025	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
10 e 11/07/2025	Período para recurso do resultado preliminar do processo seletivo
14/07/2025	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final
15 a 17/07/2025	Matrícula no PPG

8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Todos os resultados das etapas do processo seletivo, referidas no item 6 “Do Cronograma”, serão divulgadas nas páginas eletrônicas dos PPGs participantes deste edital, listadas no Quadro 1.

9 DA MATRÍCULA

9.1 Os Programas de Pós-Graduação da UFG que participam deste edital realizarão as matrículas dos candidatos(as) selecionados(as) entre os dias 15 e 17/07/2025.

9.2. No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula;
- b) Certificado de conclusão de curso de Graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) e do curso de Mestrado (Diploma). O diploma de mestrado poderá ser substituído pela ata de defesa pública de mestrado devidamente assinada.

9.3 Encerrado o período de matrículas, se houver desistência de candidatos(as) selecionados(as), o(s) PPG(s) convocará(ão) para efetuar a matrícula, no mesmo quantitativo, candidatos(as) para a mesma opção de vaga, segundo a ordem de classificação.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

10.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o PPG, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

10.3 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não apresentar, no momento da inscrição, os documentos solicitados no item 4.

10.4 Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

10.5 Providências quanto à qualidade da conexão e acesso à internet e ao computador para as provas, são de responsabilidade do(a) candidato(a).

10.6 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correm por conta do(a) candidato(a).

10.7 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) neste edital deverão atender às normas e informações contidas na Chamada CAPES Nº 38/2022.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações dos PPGs envolvidos neste Edital, ouvida a PRPG, caso necessário.

10.9 Lista de Anexos:

Anexo I: Formulário de inscrição

Anexo II: Tabela de pontuação do Currículo Lattes

Anexo III: Termo de autodeclaração de pertencimento

Goiânia, 18 de junho de 2025.

Felipe Terra Martins
Pró-reitor de Pós Graduação

Coordenador do PPGBM

Coordenadora do PPGMTSP

Rodrigo Saar Gomes
Coordenador do PPGBRPH